

Apoie, divulgue, ajude.



Realização:

MOVIMENTO
DAS ASSOCIAÇÕES
COMERCIAIS

Apoio:



Receita Federal



Fundo Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de cada município estabelece as regras para o recebimento da doação do IR devido. Consulte as regras pelo site, telefone ou pessoalmente no Conselho Municipal.



Acesse:

leaoamigo.com.br

@mov_horadeagir

facebook.com/horadeagir

TRANSFORME SEU IMPOSTO DE RENDA
EM ESPERANÇA



Você só tem até 30/12/2013 para doar
e contribuir com o presente e o futuro
de crianças e adolescentes.

É HORA DE AGIR!

Acesse:

leaoamigo.com.br



Você sabia que pode doar até **6% do seu Imposto de Renda**

Pessoa Física para projetos sociais à sua escolha?

Pessoas Jurídicas que declaram pelo lucro real podem destinar até 1% do IR devido.

Isso mesmo. Mas tem um detalhe:

é preciso fazer a destinação ainda em 2013.

Se você faz declaração completa na Pessoa Física ou pelo lucro real na Empresa, apoie as crianças e adolescentes.

Se não faz, ajude a divulgar o Projeto Leão Amigo.



É muito fácil, rápido e seguro direcionar parte do seu Imposto de Renda para projetos sociais devidamente cadastrados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD. Veja como funciona:

1



PESSOA FÍSICA: pode destinar até 6% do imposto devido (declaração feita apenas no modelo completo).

2



Acesse o site leaoamigo.com.br e clique no município de sua escolha.

3



Veja, então, o endereço do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município escolhido. Consulte no Conselho as regras para recebimento da destinação.

4



Após ter efetuado o pagamento, peça ao Conselho Municipal o recibo de doação/destinação e guarde-o.

5



Lembre-se que a destinação deverá ser realizada até 30 de dezembro de 2013. Na entrega da próxima declaração do IR, deduz a destinação realizada conforme recibo.